



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022, DO TIPO MENOR PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS COM COMPATIBILIZAÇÃO E MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA DELCIO MUELLER – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DELCIO MUELLER – ME**, inscrito no **CNPJ sob nº. 34.245.341/0001-49**, com sede administrativa na Av. Historiador Rubens De Mendonca, Andar 2 Edif. American Bus Center, Sala 204, nº. 2254, Cuiabá – MT, CEP: 78.050-000, Bosque Da Saúde, neste ato representado pelo senhor **DÉLCIO MUELLER**, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato nº. 011/2022, Tomada de Preço nº. 002/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, com acréscimo de **R\$ 13.513,00 (Treze Mil E Quinhentos E Treze Reais)**, ao valor global, passando o valor global do contrato de **R\$ 166.801,00 (Cento E Sessenta E Seis Mil, Oitocentos E Um Reais)**, para **R\$ 180.314,00 (Cento E Oitenta Mil, Trezentos E Quatorze Reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

11.1. A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços ora contratados pelo Valor Global de sua proposta, correspondente a **R\$ 180.314,00 (Cento E Oitenta Mil, Trezentos E Quatorze Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 011/2022 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022, e a proposta da **CONTRATADA**, junto a Justificativa do Aditivo de **R\$ 13.513,00 (Treze Mil E Quinhentos E Treze Reais)**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

Porto dos Gaúchos - MT, 18 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DELICIO MUELLER – ME

Sob o nº. 34.245.341/0001-49

Délcio Mueller

Representante

CONTRATADA

Matheus Ricardo Maccari

CPF 028.440.291-59

TESTEMUNHA

Cibele Winck

CPF 001.037.971-14

TESTEMUNHA